

## **Tribunais Raciais, Biopoder e Governamentalidade: Discursos que impõem identidades.**

### **Racial Courts , Biopower and Governmentality : Speeches imposing identities.**

**Eduardo Paiva de Pontes Vieira <sup>1</sup> / Silvia Nogueira Chaves <sup>2</sup>**

Universidade Federal do Pará 1,  
[epontesvieira@yahoo.com.br](mailto:epontesvieira@yahoo.com.br) e [eppv@ufpa.br](mailto:eppv@ufpa.br)

Universidade Federal do Pará 2,  
[schaves@ufpa.br](mailto:schaves@ufpa.br)

#### **Resumo**

As ações afirmativas direcionadas às cotas raciais permitem visualizar discursos e problematizar situações, possibilitando debates que se estendem da educação básica até a formação de professores. Neste ensaio, valemo-nos de ferramentas teóricas pensadas por Michel Foucault para ampliar proposições intelectuais relacionadas ao tema, problematizando a adoção de mecanismos classificatórios hoje existentes em universidades brasileiras, mais especificamente, questionando a formação do que se convencionou chamar Tribunais Raciais à luz das noções de biopolítica e biopoder de Foucault.

**Palavras chave:** Ações Afirmativas; Governamentalidade; Biopolítica; Biopoder.

#### **Abstract**

Affirmative actions directed racial quotas allow you to view speeches and question situations, enabling discussions that extend basic education to teacher training. In this essay, we make use of theoretical tools designed by Michel Foucault to expand intellectual propositions related to the topic, discussing the adoption of mechanisms that exist today in qualifying Brazilian universities, more specifically, questioned the formation of what is conventionally called Courts Race in the light of the notions biopower and biopolitics of Foucault.

**Key words:** Affirmative Action; Governmentality; Biopolitics; Biopower.

## Identities, diversities and unities

Segundo Silva (2007), o currículo e os conceitos de raça e etnia passaram a ser mais problematizados a partir das análises pós-estruturalistas e dos estudos culturais, sobretudo, na segunda metade do século XX. A problematização dessa temática é relativamente recente e usualmente tem despontado associada à contestação da noção de identidade. De modo articulado, as discussões sobre identidade (racial, sexual, cultural...) tem contribuído para pôr em destaque e debate questões do tipo: *que mecanismos estão envolvidos na construção de identidades* (raciais, sexuais...)? Ou, de que maneira *uma identidade se torna referência em detrimento de outras* (SILVA, 2007).

Tais questões deslocam o foco da compreensão de identidade como algo intrínseco ao sujeito e inerente a um pretense estatuto biológico do ser, para a noção de identidade como construto sociocultural dependente e indissociado de relações de poder. Nessa perspectiva, as questões já não são o que é, ‘verdadeiramente’ ser negro, homem, mulher, criança, gay... mas, quem tem o poder de instituir, incluir/excluir objetos nessas categorias? Quem está na “ordem do discurso”? Quais mecanismos os discursos têm posto em funcionamento para organizar o mundo, “o real”, o visível e o dizível sobre negros, mestiços, mulheres...?

Essas relações de poder explodem cotidianamente nas disputas e nos embates entre “normais” e “desviantes” presentes nas diferentes discursividades que circulam socialmente, no meio escolar, por exemplo. Razão pela qual consideramos ser a escola espaço privilegiado para que discussões sobre raça, sexualidade, dentre outras, sejam postas em confronto e possam desempenhar um papel pedagógico problematizando (e inquietando) nossa localização no mundo.

O que se levanta na presente discussão é o fato de deslocarem-se as relações existentes nos diferentes grupos e discursos circulantes do âmbito da formação para espaços restritivos capazes de decidir e determinar as identidades raciais de jovens egressos da educação básica, pautados em critérios subjetivos do ponto de vista histórico-cultural e objetivos do ponto de vista biológico-fenotípico, para tal, compartilhando a episteme lineana de adequar o sujeito a um discurso natural que estabelece a diferença racial taxonomicamente, assim, dirigindo e conduzindo a vida em acordo com os enunciados biológicos que se tomam como privilegiados, provocando a suspeita de práticas de governamentalidade articuladas a interesses de grupos e passíveis de serem tomados como normas de regulamentação.

## Biopolítica, biopoder e miscigenação

Os conceitos foucaultianos de biopolítica e biopoder surgiram como o ponto terminal de sua genealogia dos micro-poderes iniciada nos anos 70 (DUARTE, 2008).

“Foucault chegaria aos conceitos de biopoder e biopolítica ao vislumbrar o aparecimento, ao longo do século 18 e, sobretudo, na virada para o século 19, de um poder disciplinador e normalizador que já não se exercia sobre os corpos individualizados nem se encontrava disseminado no tecido institucional da sociedade, mas se concentrava na figura do Estado e se exercia a título de política estatal que pretendia administrar a vida e o corpo da população” (DUARTE, 2008 em [http://www.revistacinetica.com.br/cep/andre\\_duarte.htm](http://www.revistacinetica.com.br/cep/andre_duarte.htm) - sem paginação).

Ao estudar o período anterior aos séculos XVIII e XIX, Foucault (2005) nos fala de uma guerra de raças que é ilustrada na tela europeia com os matizes das diferenças étnicas, das

línguas, de força, vigor, energia e violência, selvageria, conquista e servidão de uma raça por outra. Foucault (2005) afirmará a conotação social da raça, propondo a existência de um corpo social articulado a partir de duas raças, na ideia segundo a qual a sociedade é de um extremo a outro, percorrida por enfrentamentos que fundamentaram os mecanismos de guerra social, tais como a Revolução Francesa que opunha a burguesia à nobreza ou a Alemanha Nazista que opunha a raça desejável à raça não desejável. Não ignorando as múltiplas costuras de Foucault na colcha de retalhos dos conflitos raciais, mas, detendo-nos na discursividade biológica, apresentamos a análise empreendida pelo autor acerca das condições de possibilidade para o nascimento do racismo.

O racismo nasce quando o tema *pureza da raça* toma lugar do tema *luta das raças* (FOUCAULT, 2005). “Raças” tornam-se “raça” e o Estado passa a utilizar o discurso unificador para manter sua soberania por meio de técnicas médico-normalizadoras e da transferência do ideário jurídico para o biológico, evoluindo para se tornar o que Foucault chamará de racismo de Estado. Assim, têm-se como exemplo mais marcante do racismo de Estado as práticas de governo presentes no Estado Nacional Socialista Alemão, que em cruzada eugênica convence a população da legitimidade da eutanásia, do controle de natalidade em seres humanos indesejáveis e do aumento populacional entre aqueles desejáveis. Com efeito, são estimulados casamentos entre indivíduos saudáveis e a esterilização dos inaptos avaliados segundo a norma médica.

A premissa problematizada pela análise foucaultiana é de que quanto mais as espécies inferiores e os indivíduos anormais tenderem a desaparecer, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo, mas enquanto espécie – viverei, mais forte e serei mais vigoroso (FOUCAULT, 2005). A morte do outro não é simplesmente a minha vida, é também a condição para deixar a vida em geral mais sadia e pura. O racismo científico para Foucault (2005) conseguiu unir o poder soberano, àquele que faz morrer (e deixa viver) ao biopoder que faz viver (e deixa morrer).

O poder soberano estabelece relações com o absolutismo que percorrendo a sociedade ciclicamente em múltiplas instâncias não se tornou capaz de manter seu esquema organizador (pautado na soberania) operante na administração e regulação de uma sociedade em revolução industrial. Analisando a segunda metade do século XVIII Foucault assinala a emergência de uma nova tecnologia de poder que não exclui a técnica disciplinar de trabalho e de regulação do corpo do indivíduo, mas, uma técnica a qual nomeia Biopolítica, ocupada em lidar com a população, diferentemente do indivíduo e de seu corpo:

No contínuo biológico da espécie humana, o aparecimento das raças, a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificação de certas raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores, tudo isso vai ser uma maneira de fragmentar esse campo do biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros. (FOUCAULT p.304, 2005)

As técnicas de poder apontadas por Michel Foucault, mais precisamente as de *normalização* ou controle do comportamento e do pensamento e de *biopoder* o controle da população em seu fluxo e tamanho, mantêm entre si relações circulares e interdependentes. Na proposição de Foucault, o biopoder resulta de uma nova modalidade de racismo, de caráter estatal, sustentada por princípios científicos e técnicos. Este novo racismo, segundo Branco (2009), discursa sobre a necessidade de uma educação normalizadora com objetivo de ensinar a diferença e uma prática de controle da população para assegurar os direitos de vida daqueles considerados puros.

A pureza, sendo necessária ao controle, possibilita discutir o paradoxo do poder relacionado à biopolítica, “responsável” por assegurar a vida. Pensando em termos presentes, a política de cotas no Brasil permite problematizar a regulamentação da vida por meio do conflito entre raças, possível apenas no estabelecimento das categorias raciais puras Branco/Negro. Assim, o mestiço ou pardo, concebido como ambiguidade, não pode ser inserido nesta regulamentação. O mestiço não atende ao binarismo Branco/Negro, com efeito, não adentra na ideia de raça pura, apontada por Foucault como determinante na produção do racismo.

A dinâmica das relações de conflito entre as categorias “Negro” e “Branco” concernente às políticas de cotas raciais dirige o mestiço ou pardo a um dos dois “partidos”, por vezes, causando o surgimento da compensação social através da política racial – Pardos pobres devem tornar-se negros enquanto Pardos não pobres devem tornar-se brancos. Nessa perspectiva a questão que nos inquieta é: um Estado brasileiro interessado no estabelecimento formal das desigualdades raciais (não sociais ou culturais *a priori*) poderia alcançar êxito para equidade social em um país fenomenalmente miscigenado?

Magnoli (2009) nos alerta para a tentativa brasileira de se copiar o modelo americano de compensação, importando sua lógica de assertividade em relação às classificações raciais. Nos Estados Unidos da América do Norte ou se é Branco ou Negro com base na regra da gota de sangue – todo indivíduo que tenha uma gota de sangue negro será considerado negro (mesmo que sua aparência não esteja dentro do fenótipo esperado para um negro). O que observamos como afirma Munanga *in* Magnoli (2009), é que os pardos devem escolher o que são, pois não podem se colocar em uma posição de indiferença ou neutralidade diante dos conflitos que existem nos grupos a que, ambivalentemente, pertencem (Negros e Brancos).

Os pardos, miscigenados ou mulatos devem escolher um lado. Baseando-se em que? A resposta mais óbvia é a substituição da escolha por marca, fenótipo ou simplesmente cor da pele pela categorização com base na origem (a regra da gota de sangue), então, outro paradoxo se apresenta aos entusiastas deste discurso biológico de igualdade, temos todos a mesma origem! E no caso específico de nosso território, como refere Magnoli (2009), cerca de 70% a 80% da população tem significativa ancestralidade africana, considerando parentescos recentes, já que toda a espécie humana tem origem naquele Continente (FUTUYMA, 1997; LEAKEY, 1997; LEWIN, 1999; FOLEY, 2003)

Os pardos do Brasil são o alvo dos discursos *pró-grupos* e *contra-grupos*, são os mestiços de nosso território que podem fornecer a massa crítica para o endossamento de causas raciais. Os mestiços devem escolher se declaram ser Brancos ou Negros, contudo, sua escolha parece ser passível de refutação por grupos capazes de sujeitar saberes. Neste momento levantamos a hipótese de termos discursos no Estado, presentes em nossas Universidades (e em outros setores), determinando o que devemos ser ou o que devemos dizer que somos, como exemplifica Magnoli:

“Tatiana de Oliveira teve sua matrícula cancelada na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) menos de um mês após o início do curso de Pedagogia, no qual ingressou pelo sistema de cota racial. A instituição inscreve candidatos cotistas com base na autodeclaração de cor/raça negra, mas depois, com base numa entrevista, pode rejeitar a matrícula. O pai da estudante se define como "pardo" e o avô paterno, como "preto", mas uma comissão da UFSM que funciona como tribunal racial pespegou-lhe o rótulo de "branca" (disponível em <http://arquivoetc.blogspot.com/2009/05/demetrio-magnoli-monstros-tristonhos.html> acesso em 03/02/2015)

Magnoli (2015) também afirma que na Universidade Federal de São Carlos, um quarto dos candidatos aprovados pelo sistema de cotas raciais no ano de 2009 teve sua matrícula cancelada em razão de impugnações pelo que denominou ser um “tribunal racial”. Em muitos casos, a defesa pela existência de tais comitês assenta-se no discurso de necessidade em instrumentalizar ações para inibir tentativas de burlar ou desvirtuar o propósito legalista das políticas de cotas, como em casos recentes envolvendo instituições de ensino com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)<sup>1</sup>. Ainda assim, a discussão relacionada aos “Tribunais das Raças” acompanha o tema de cotas em Universidades há pelo menos uma década e se tornou polêmico pela adoção de critérios muito mais do que pela tentativa de se evitar fraudes, a exemplo do que discutiram Maio e Santos (2005) em relação a iniciativa da Universidade de Brasília (UNB) em estabelecer uma comissão para homologar a identidade racial dos candidatos a partir da análise de fotografias.

A identidade, sendo marcada pela diferença permite que algumas diferenças estejam sendo vistas como mais importantes do que outras, especialmente em momentos e locais específicos (WOODWARD, 2000), assim, ser Branco, Negro ou Mestiço torna-se algo tão subjetivo que justificaria a necessidade de formar comitês de avaliação dos indivíduos para determinar seus tipos raciais e conseqüentemente deliberar sobre o merecimento ou não de benesses legais, mais claramente na sociedade brasileira, de cotas raciais em determinadas ações afirmativas, o que nos leva a outras questões, por exemplo, de sabermos se vivemos em um Estado com uma estrutura hegemônica de poder em relação à prescrição de identidades? Ou, se ainda estamos no ápice de um combate equilibrado de discursividades?

## Efeitos da discursividade

Devemos atender o discurso das cotas raciais ou das cotas econômicas? Quem autoriza determinado grupo a validar se é ou não merecedor do *status* de cotista? Sem ter pretensões neste momento de responder tais questionamentos, tecemos outras considerações relativas ao tema, uma delas, se refere ao consenso sobre o caráter paliativo das cotas, especificamente no reconhecimento de que o combate à desigualdade racial por meio de políticas de cotas raciais ou ações afirmativas não se dirigem ao cerne do problema, qual seja, nosso precário sistema público de educação básica, incapaz de promover ascensão social a maior parte daqueles que dele dependem, ou seja, a população brasileira com menores condições econômicas, independentemente da marca que carregam em seus tons de pele.

Sendo atravessados por ideias liberais em uma democracia infante é natural que muitos brasileiros questionem os sistemas de cotas raciais para defender o discurso da meritocracia e da existência de brasileiros brancos tão ou mais pobres do que brasileiros negros, contudo, olhando de outro ângulo, problematizamos o sistema de cotas raciais questionando a possibilidade de classificar em raças uma nação **declaradamente** miscigenada<sup>2</sup>. Nessa perspectiva, o sistema de cotas consiste em paradoxo, especialmente para aqueles que desejam difundir o discurso biológico de raça humana (e não de raças entre os humanos). Consiste, ainda, em paradoxo se pensarmos que sistemas de classificação reeditam antigos discursos raciais acirrando e criando novos pontos de tensão social entre supostas “raças humanas”.

Desse ponto de vista os tribunais raciais representam a força de um discurso em constante atualização, que “*renasce em cada um de seus pontos absolutamente novo e inocente*”

---

<sup>1</sup> - <http://www.eicn.com.br/uerj-fara-blitz-em-cotas-partir-ano-que-vem/> acesso em 12/04/2015

<sup>2</sup> Destacamos a miscigenação brasileira declarada não porque entendemos que esse é um atributo que nos caracteriza ou distingue das demais nações, uma vez que não somos partidários da ideia de pureza racial em qualquer contexto, mas por essa ser uma marca com a qual muitos brasileiros discursivamente e positivamente têm se identificado e sido identificados.

*e que reaparece sem cessar em todo frescor*” (FOUCAULT, 2006 p23). Seria este o discurso no qual estamos biologicamente separados em grupos muito distintos uns dos outros e consequentemente de que a mistura destes grupos é produtora de um outro grupo degenerado que não pode ser aceito pela ideia de raça pura, daí a necessidade de comissões para classificar os indivíduos quanto ao seu suposto grau de “branquidade” ou “negritude”, cindindo-os, incluindo/excluindo-os como merecedores ou não merecedores de benefícios, produzindo, consequentemente, a necessária eliminação do mestiço, não pela morte direta, mas, como nos lembra Branco (2009), pela morte indireta, aquela que também pode ser a morte política, a morte do direito.

O racismo justifica os mais diversos conservadorismos sociais na medida em que institui um corte no todo biológico da espécie humana, estabelecendo a partilha entre “o que deve viver e o que deve morrer” (FOUCAULT, 2005). O racismo, possível pela ideia de pureza, torna legítimo o fato da morte do outro, da raça ruim para que a vida em geral fique mais sadia. O sadio também pode estar no equilíbrio da população em relação aos fatores sociais e econômicos, e neste contexto, vale ressaltar que a partir da biopolítica, não há Estado que não se valha de formas amplas e variadas de racismo como justificativa para exercer seu direito de matar (inclusive politicamente) em nome da preservação e eugeniação da vida.

Carvalho (2007), afirma que Foucault “quer saber” o destino do sujeito verdadeiro no ocidente, aquele, que ao invés de produzir, é produzido. Nesta perspectiva esforça-se para mostrar a emergência de sujeitos históricos, talhados por práticas sociais de divisão, de relações de força e poder, mas também, de um sujeito que pode desconfiar e voltar-se para si, remetendo-nos a pensar maneiras de responder a questão de como criar possibilidades para os que buscam a capacidade de voltar-se para si, em uma educação demasiadamente normalizadora (CARVALHO, 2007).

Se as vozes que desejam instaurar no Brasil o ideal de raça pura atingirem a hegemonia, admitir-se-á a drástica redução das possibilidades de discutirmos a subjetividade, pois, invariavelmente, normalizaremos a prática para que se tenha a subjetividade que o Estado quer ouvir, que o pardo é negro, que por ser negro sofreu discriminação e que por ter sofrido discriminação precisa da vaga universitária para que seja feita justiça racial (e não social) no Brasil, assim, em um país com necessidades educacionais que percorrem da inexistência de recursos materiais ao defasado processo de formação de muitos professores, tememos que a compreensão da política de cotas seja substituída pela (re) validação de novos e velhos preconceitos, como aqueles que podem produzir discursos do tipo “*Está lá porque é Negro, e não porque é inteligente*” ou “*Prefiro ser atendido por um profissional que chegou até a universidade estudando do que um que recebeu a vaga de cotas*”, discursos que remetem a uma tragédia de precedentes conhecidos.

### **Não parar de discutir...**

A educação básica pública no Brasil é apontada há décadas como algo a ser melhorado, sem, contudo, ter sido até o presente, efetivamente melhorada. As ações afirmativas não devem produzir acomodamento pelo fato de estarem resolvendo as consequências de nosso passado escravocrata, pois, focar o aumento estatístico de determinado quadro que indique maior percentual da presença de negros/pardos em setores considerados estratégicos na sociedade, não deve ser tomado simploriamente como algo que atenua o racismo, tampouco, como algo que possibilite afirmar a melhoria da escola pública. Nesta vertente, pode se assumir o posicionamento de que a aceitabilidade de qualquer sistema de cotas é, em tese, a admissão de que o problema da educação pública não é passageiro e sim permanente, ademais, independentemente de mantermos ou não as cotas raciais, devemos acreditar que, por ser histórico, o racismo tem na educação a melhor possibilidade de desarticulação.

Problematizar os discursos das vozes que nos dizem o que devemos dizer que somos é importante, caso contrário, seremos “apenas” os interesses dos discursos alheios. A afirmação de Foucault (2008) - *Não é porque caiu doente que o homem morre; é fundamentalmente porque pode morrer que o homem adoce*, conduz a possibilidade de que, não é porque foi classificado em uma raça que o homem está sendo discriminado; é fundamentalmente porque pode ser discriminado que o homem “deve” pertencer a uma raça.

A direção dessa problematização, não produz um manual prescritivo, tampouco, imposto por normas explícitas a serem seguidas – de forma mais sutil, a necessidade de pertencimento é possibilitada por discursos que articulam unicidades questionáveis, visíveis na ideia de “uma” “África” que não corresponde ao Continente Africano *stricto sensu* com mais de 50 países independentes e profusão étnica extremamente diversificada, ou de que os “pardos” brasileiros negam uma identidade negra ao mesmo tempo que são excluídos por uma identidade branca ou ainda de que o negro brasileiro carrega na contemporaneidade a “essência” de seus antepassados escravizados há séculos, talvez, passando incólumes ao longo das décadas sem sincretismo, sem miscigenação e sem produção de cultura...

Os Tribunais Raciais não parecem ser instâncias legítimas e eficientes no combate ao racismo e na promoção da equidade, ao contrário, podem prestar grande desserviço às políticas de cotas que inegavelmente tem modificado nossas interações e possibilitado debates salutares e democráticos.

Os enunciados devem ser discutidos e nesta perspectiva admitiremos que o cenário para a educação, incluindo o ensino de ciências nos apresenta um campo fértil para visualizar estes embates, problematizar verdades, criticar políticas e quem sabe, reinventar-se. *Tribunais Raciais são legítimos? As políticas de cotas dirigem-se ao combate do racismo?* Não podemos deixar passar a oportunidade de incrementar o ambiente escolar e de formação de professores com discursos e proposições intelectuais multipartidárias, afinal, assim entendemos a construção de uma nação crítica e possivelmente menos preconceituosa.

## Referências

- BRANCO, G. C. **Racismo, individualismo, biopoder** in Revista Filos Aurora. Curitiba v.21 n.28. Jan/jun. 2009, p. 29-38
- CARVALHO, A. F. **História e subjetividade no pensamento de Michel Foucault**. Tese de Doutorado. Orientadora: Scarlett Zerbetto Marton, Universidade de São Paulo – USP, defesa 22/10/2007/ 2007. p.242
- DUARTE, A. M. **Sobre a biopolítica: de Foucault ao século XXI**. Revista Cinética, V. 1, p. 1-16, 2008.
- FOLEY, R. **Os Humanos Antes da Humanidade: Uma Perspectiva Evolucionista**. São Paulo: Editora UNESP, 2003.
- FOUCAULT, M. **Em defesa da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.
- FOUCAULT, Michel. **O nascimento da clínica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008
- FUTUYMA, D. J. **Biologia evolutiva**. 2ª ed. Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de

Genética/CNPq, 1997.

LEAKEY, R. **A Origem da Espécie Humana**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

LEAKEY, R. & LEWIN, R. **O Povo do Lago: O homem: suas origens, natureza e futuro**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1996.

LEWIN, R. **Evolução Humana** São Paulo. Atheneu Editora, 1999.

MAIO, M. C. e SANTOS, R. V. **Política de cotas raciais, os “olhos da sociedade” e os usos da antropologia: o caso do vestibular da universidade de Brasília (unb)\*** Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 181-214, jan/jun 2005

MAGNOLI, D. **“Demétrio Magnoli Monstros tristonhos”** disponível em <http://arquivoetc.blogspot.com/2009/05/demetrio-magnoli-monstros-tristonhos.html> acesso em 03/02/2015. 2015

MAGNOLI, D. **Uma gota de sangue: História do pensamento racial**. 1ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2009.

SILVA, T T. da. **Documentos de identidade; uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007

WOODWARD, K. **Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual** In SILVA, Tomaz. T. da. (org) *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Editora Vozes, 2000